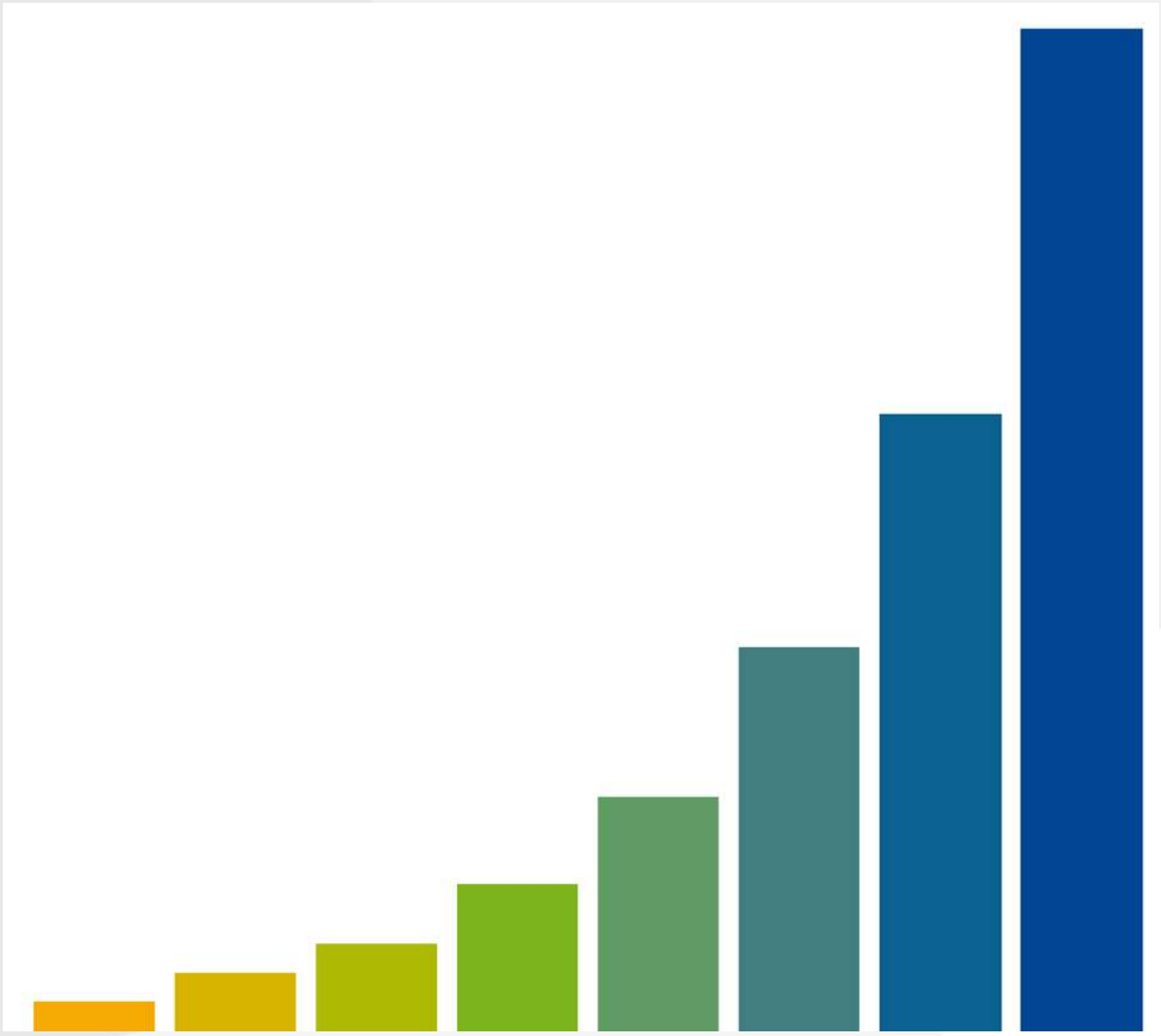
BECOMEX

ANEXO TÉCNICO
OFERTA DRAWBACK PRO

MODALIDADE SUSPENSÃO



Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. ESCOPO 3
Atividades do Escopo Padrão de Entrega 3
Atividades Sob Demanda 4
3. APLICABILIDADE DE ESFORÇOS 6
4. METODOLOGIA BECOMEX 7
Fase 1 – Planejamento do Projeto 7
Fase 2 – Captação e Validação de Dados 8
Fase 3 – Processamento Do Ato Concessório 9
Fase 4 – Protocolo e Deferimento do Ato Concessório 10
Fase 5 – Operações 11
5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES E MODELAGEM PADRÃO 13
Ato Concessório Drawback Suspensão direto 14
6. FLUXO DE FECHAMENTO – GESTÃO MENSAL ATO CONCESSÓRIO 17
7. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E EXCLUSÕES 18
PREMISSAS 18
RESTRIÇÕES 18
EXCLUSÕES 19
8. CRONOGRAMA DO PROJETO 20
9. SISTEMAS E ACESSOS NECESSÁRIOS | INTEGRAÇÃO SISTÊMICA 21
Mapa dos documentos necessários para o escopo do projeto 21
10. INFRAESTRUTURA GRUPO BECOMEX 22
CERTIFICADOS EQUINIX 24
DISASTER RECOVERY 24
11. SUPORTE A PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE DRAWBACK 26

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

1. OBJETIVO

Repassar as principais informações sobre as premissas e a forma de execução do projeto de GESTÃO DE DRAWBACK PRO, a ser desenvolvido pela BECOMEX, de acordo com a sua metodologia de trabalho, detalhada nesse documento.

2. ESCOPO

O escopo desta proposta prevê a disponibilização da plataforma tecnológica Beconnect, para acompanhamento de drawback, e além disso, o serviço de curadoria da Becomex para a abertura, o controle e encerramento dos atos concessórios do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, conforme a metodologia BECOMEX.

A oferta Drawback Suspensão PRO foca no processamento e controle de novos atos concessórios da modalidade **suspensão** e do tipo **direto,** respectivamente, envolvendo as operações da empresa beneficiária do ato concessório.

Faz parte do escopo o controle das seguintes operações amparadas pelo regime de drawback:

- Importação direta (sem envolvimento de comercial importadora ou trading);
- Exportação direta cujo declarante é a própria empresa;
- Remessa com fim específico de exportação para comercial exportadora;

Atos concessórios de drawback modalidade suspensão, a partir de 2027, passam a contar também com a possibilidade de desoneração dos tributos CBS e IBS, criados com a reforma tributária do consumo (Decreto nº 12.955/2026, Resolução CGIBS nº 6/2026 e LC 214/2025). Tanto na importação de insumos como na compra de mercado interno, com conversão em não incidência quando a exportação é comprovada. A seguir, dentro da metodologia, na fase de protocolo e deferimento do ato concessório, são estabelecidas as atividades previstas sobre a habilitação para a CBS e IBS. À medida que sejam publicadas novas legislações, o presente documento será também atualizado.

Atividades do Escopo Padrão de Entrega

As atividades abaixo estão inclusas no escopo padrão de entrega da oferta, sem custo adicional:

Atividade	Detalhamento
Pleito de 1 Ato Concessório por ano	Consolidando as operações de aquisição e exportação do período.
1 aditivo ao Ato Concessório por trimestre	Revisões adicionais dentro do mesmo trimestre são tratadas como sob demanda.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Atividade	Detalhamento
Monitoramento e alertas via BeConnect	Acompanhamento de prazos críticos e conformidade regulatória.
Revisões trimestrais da operação Comercial	Reuniões operacionais, aditivos e planejamento do próximo ato concessório.
Publicação planejada de resultados	Data acordada entre Becomex e cliente, com ações e prazos definidos.
Aplicação dos dados produtivos conforme planejamento	Conforme o ato concessório, sem previsão de alteração ao longo do prazo legal.

Atividades Sob Demanda

As atividades abaixo não integram o escopo padrão e são contratadas à parte pelo CONTRATANTE, com custo adicional, conforme o tempo estimado de execução. Mediante necessidade, essas atividades devem ser solicitadas e autorizados mediante chamado aberto para a BECOMEX. Com custo hora de R$ 350,00 sem impostos.

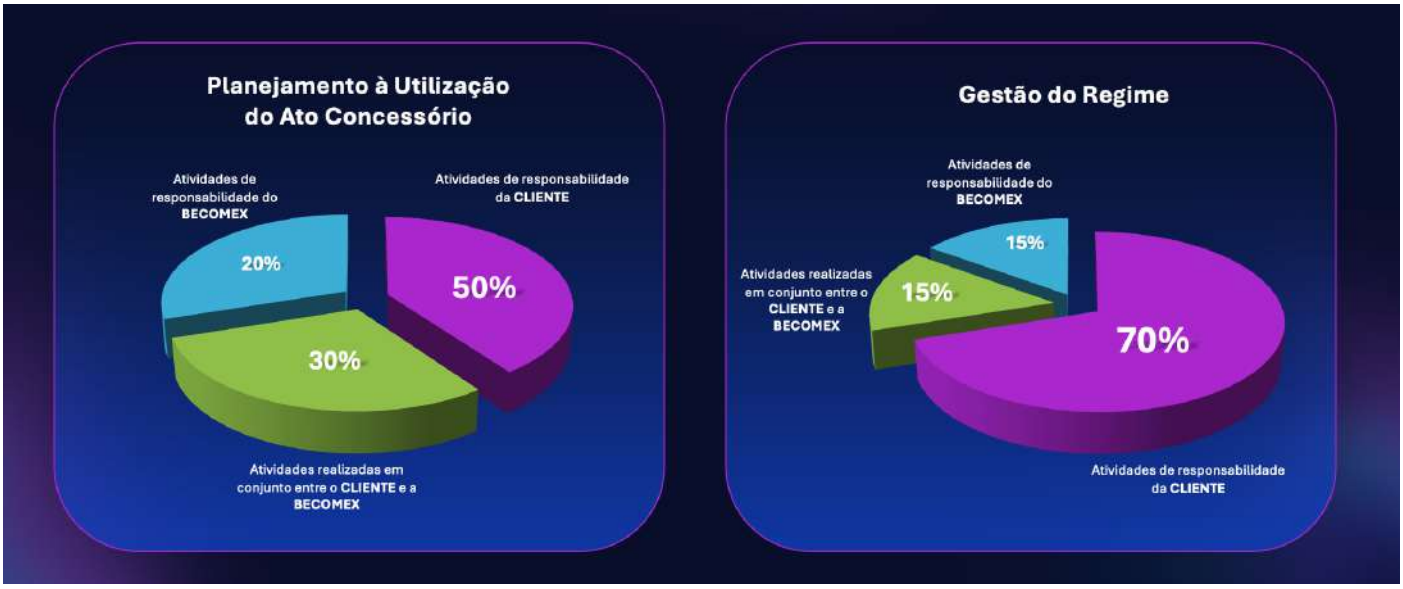
Atividade	Tempo estimado
Abertura de Ato Concessório adicional no ano	10h por pleito adicional
Desoneração de tributos em compras de mercado interno	3h/mês por ato, para cada 5 fornecedores homologados, durante a vigência do ato concessório
Transferência de DI/DUIMP entre atos concessórios vigentes	1h a cada 10 documentos
Retificação/ajuste de dados de drawback em DUE de exportação	2h a cada 10 documentos
Emissão de docs. de nacionalização, guias de recolhimento, AFRMM	2h para cada 10 documentos a nacionalizar
Anuência do Decex p/ retificações de importação não anuídas previamente	2h a cada 10 documentos
Controle de Ato Suspensão Intermediário	3h/mês por ato, durante a vigência do ato concessório
Desoneração de tributos para serviços (Drawback de Serviços)	4h habilitação + 2h/mês vinculação de docs durante a vigência do ato concessório
Alterações de dados produtivos do ato	3h
Aditivo fora do período trimestral contratado	3h

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Atividade	Tempo estimado
Geração de cenários de comprovação alternativos no BeConnect	2h

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

3. APLICABILIDADE DE ESFORÇOS



Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

4. METODOLOGIA BECOMEX

A BECOMEX desenvolveu uma metodologia de atendimento das ofertas de Drawback, unindo sua experiência de mercado as necessidades dos clientes.

As ofertas focam no planejamento, montagem, pleito, fruição e extinção de novos atos concessórios, considerando as diferentes modalidades, tipos de ato concessório, de forma direta ou na cadeia produtiva da empresa, conforme definido na fase de negociação comercial.

Um ato concessório de drawback é o documento oficial emitido pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) que autoriza uma empresa a utilizar o regime de drawback, estabelecendo as condições e os compromissos que ela deve cumprir para usufruir do benefício. Ele funciona como um "contrato" entre a CONTRATANTE e o governo, contendo principalmente:

- Número de referência (identificação do ato);
- Modalidade do drawback (suspensão, isenção);
- Tipo (direto, intermediário);
- Formas atípicas (Embarcação, Fornecimento Mercado interno);
- Lista de insumos a importar ou adquirir no mercado interno com benefícios fiscais;
- Prazos para importação, aquisição de insumos;
- Metas quantitativas e valores de insumos;
- Além disso, para modalidade suspensão:
    - Produtos a serem exportados resultantes da industrialização dos insumos;
    - Prazos para exportação;
    - Metas quantitativas e valores de produtos exportados.

A seguir são detalhadas as fases da metodologia de entrega das ofertas vinculando seus níveis de serviço atendidos. Iniciando pelo planejamento do projeto, captação e validação de dados, processamento do ato concessório, protocolo e deferimento, planejamento de utilização, utilização e encerramento do ato concessório.

Fase 1 – Planejamento do Projeto

Esta é a fase em que a BECOMEX, com apoio da CONTRATANTE, irá planejar todas as atividades do projeto.

Serão executadas as atividades abaixo:

- Acolhimento do projeto pela equipe de PMO BECOMEX;
- Realização do Kickoff e envio da documentação inicial da oferta, contendo um detalhamento acerca da captação de dados necessária para o projeto, além dos modelos BECOMEX e formato de recorrências e captação disponíveis, e procedimentos administrativos recomendados de utilização do Regime de Drawback, para operacionalização das operações da CONTRATANTE, e operacionalização de operações em outras empresas adjacentes quando aplicável, quer sejam empresas industriais importadoras, industriais exportadoras, comerciais

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

importadoras e/ou comerciais exportadoras (também denominadas aqui como empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório);
- Reunião de alinhamento técnico e capacitações, caso necessário;
- Validação do processo financeiro com a empresa responsável pela contratação financeira junto a oferta da Becomex;
- Planejamento interno do projeto na ferramenta Flow da BECOMEX;
- Definição das equipes do projeto;
- Geração do cronograma inicial do projeto;
- Identificação de restrições;
- Planejamento de próximas reuniões necessárias.

Se destaca durante a apresentação da metodologia, a implementação de período operacional do ato concessório (com limite operacional de realizar operações de aquisições e exportações prevista em até 12 meses do deferimento do ato concessório). Em outras palavras, o planejamento de utilização do ato é definido em 12 meses. Com a definição do prazo operacional acima, se garante segurança e redução de riscos para a beneficiária, pois se define uma janela técnica após término das operações para:

- Realizar ajustes no ato concessório até o prazo legal;
- Regularizar retificações de documentos de importação inconsistentes junto ao órgão anuente Decex;
- Consolidação da documentação envolvida para o processo de envio para baixa;
- Garantir segurança no envio da baixa dentro do prazo legal.

Em relação a definição das responsabilidades Becomex e beneficiária do ato concessório, e da metodologia de captação de dados necessário para o projeto, se destaca a necessidade da leitura e compreensão do tópico “Matriz de responsabilidades e captação de dados” mais abaixo no presente documento.

Ao término dessa fase, serão gerados os artefatos abaixo:

- Plano de trabalho para desenvolvimento das atividades;
- Cronograma detalhado;
- Mapa de responsabilidades revisado.

Fase 2 – Captação e Validação de Dados

Essa fase tem como objetivo capturar os dados necessários ao projeto, e estabelecer um processo automatizado de coleta recorrente a partir de então. Para tanto, cabe as empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório, disponibilizarem acesso e habilitações as informações necessárias ao projeto, de acordo com o modelo proposto pela BECOMEX.

Cabe à CONTRATANTE submeter à BECOMEX os dados necessários ao projeto, de forma completa e correta, nos modelos e prazos por ela definidos. Cabe à BECOMEX validar e refinar os dados

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

submetidos pela CONTRATANTE, não sendo responsável pela captação de dados que não tenham sido por ela fornecidos.

Os dados e informações mais relevantes a serem fornecidos pelas empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório, constam no tópico de Mariz de Responsabilidades e Modelagem Padrão deste documento.

Durante a fase de validação dos dados, a BECOMEX pode solicitar reuniões técnicas para análise e entendimentos do conteúdo fornecido.

Ao final da etapa de COLETA e VALIDAÇÃO de DADOS, temos:

- Mapeamento dos documentos base aptos para o pleito do ato concessório, envolvendo potencialmente: importações e compras nacionais realizadas, vendas nacionais e exportações realizadas, relação de consumo dos insumos nos produtos acabados, laudo técnico, descritivo do processo produtivo e outros documentos ou informações requeridas pelo órgão anuente;
- Análise econômica do projeto, potencial de ganho e custos envolvidos;
- Informações validadas, segregadas e prontas para processamento, das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório;
- Mapa de exclusões de registros de exportação, importação, vendas, consumo etc., não qualificados para o processamento;
- Validação da situação fiscal da CONTRATANTE, atendendo aos pré-requisitos legais para o pleito do ato concessório;
- Processo de coleta de dados recorrente implementado.

Ao final da fase de COLETA e VALIDAÇÃO de DADOS, temos:

- Informações validadas, segregadas e prontas para processamento das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório;
- Mapa de exclusões de registros de exportação, importação, vendas, consumo etc., não qualificados para o processamento.

Fase 3 – Processamento Do Ato Concessório

O objetivo principal nesta fase é realizar a comprovação, através dos registros de informação obtidos das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório, no ciclo de importação, compras nacionais, utilização dos insumos na produção, vendas nacionais produtivas e/ou revendas de fim específico de exportação, e exportação do produto acabado.

Na plataforma tecnológica BECOMEX, são executados os processamentos e cruzamentos de dados das exportações, vendas nacionais produtivas e revendas com fim específico, importações, fornecimentos nacionais e consumos aplicados à produção dos produtos exportados, aplicando de forma inteligente o critério de consumo FIFO (First In First Out) atendendo as normativas legais do regime de drawback. E potencializando o ganho do novo ato concessório.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Ao longo dessa fase, podem ser necessários adicionalmente, dados das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório que não tenham sido captados até o presente momento, como por exemplo, relação de pesos unitários dos insumos comprados ou pesos unitários dos produtos exportados foco do ato concessório, caso tal informação seja imprescindível para o projeto e não constando em nenhum dos documentos já captados. Ou ainda demonstrar a correlação entre seus códigos de produtos (part numbers) da CONTRATANTE e os códigos de produtos (part numbers) da empresa adjacente na cadeia produtiva envolvida no ato concessório, quando se tratar de drawback intermediário, e a BECOMEX não conseguir determinar essa relação através das informações previamente captadas.

Será agendada uma reunião para apresentação do pleito do ato concessório com a CONTRATANTE, demonstrando toda a documentação produzida e explanação da forma como o pedido de drawback foi montado. A avaliação do pleito por parte da CONTRATANTE é importante para se ter a transparência necessária de todo o processo.

Ao final da fase, temos:

- Ato Concessório elaborado e validado pela CONTRATANTE;
- Documentos exigidos para a habilitação mandatória do regime elaborados, a citar:
    - Laudo Técnico e outros documentos requeridos pelo órgão anuente, assinados por responsável técnico da CONTRATANTE;
    - Mapa de Consumo demonstrando a rastreabilidade entre insumos e produtos, no layout aceitável pela secretaria de comércio exterior.

Fase 4 – Protocolo e Deferimento do Ato Concessório

Após concluída a preparação de todos os documentos necessários, a Becomex realiza, via o sistema da Secretaria de Comércio Exterior (Drawback Web), o protocolo do pleito do ato concessório com seus respectivos documentos, pleito mandatório para habilitar a CONTRATANTE junto ao regime de drawback, no seu órgão anuente administrativo (Secretaria de comércio exterior (SECEX), vinculada ao departamento de comércio exterior (DECEX), do ministério do desenvolvimento, indústria e comércio (MDIC). Mediante a habilitação acima, é concedida a autorização de utilização do drawback no prazo e condições estabelecidas no ato concessório, e a empresa fica habilitada para admitir mercadorias com a desoneração dos tributos II, PIS, COFINS, IPI, AFRMM e ICMS, ressalvadas limitações específicas da legislação de cada tributo.

O protocolo do pleito é realizado utilizando a plataforma tecnológica BECOMEX, de forma automatizada, permitindo assim agilidade e confiabilidade no processo.

Nessa fase, quando envolver ato concessório de drawback modalidade isenção, ocorre a alteração nos documentos de exportação (DUE) da empresa exportadora, vinculando-os ao ato concessório e completando o processo de protocolo.

Em seguida, a plataforma tecnológica BECOMEX monitora a análise do pleito do ato concessório, verificando o registro de eventuais exigências apontadas. Essas exigências serão analisadas e atendidas pelo time de consultoria da BECOMEX em conjunto com a CONTRATANTE.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Com a regulamentação da reforma tributária do consumo (Decreto nº 12.955/2026, Resolução CGIBS nº 6/2026), foi estabelecida uma segunda habilitação ao regime, mediante pleito de ato conjunto junto a RFB/CGIBS, opcional, necessário para beneficiar CBS/IBS, com requisitos cumulativos adicionais para sua habilitação e para sua manutenção posterior, e sem migração automática da habilitação atual, e sem vinculação com ato concessório de drawback. A Becomex fornece a plataforma tecnológica para suportar a nova habilitação (Beconnect Axis), o suporte para a respetiva habilitação, bem como apoio na validação dos dados necessários para o pleito e para a manutenção do regime.

Ao término da fase, temos:

- Registro do ato concessório deferido;
- Ato concessório publicado no portal BECOMEX Beconnect;
- Ato concessório liberado para uso da CONTRATANTE.

E opcionalmente, ao final da fase temos:

- Documentos exigidos nos requisitos para a habilitação opcional (CBS)/IBS) elaborados e revisados.

Fase 5 – Operações

A BECOMEX orienta a CONTRATANTE quanto aos melhores procedimentos de uso do regime de aperfeiçoamento de drawback e suas obrigações acessórias. Envolvendo suas equipes de suprimentos, compras, vendas e exportação, Sempre que aplicável conforme a necessidade, para melhor utilização do benefício.

O planejamento da utilização do ato concessório é realizado com base nas projeções fornecidas pela CONTRATANTE, visando segurança e previsibilidade do regime.

A CONTRATANTE é responsável pela efetivação do uso do ato concessório.

Todos os saldos e demais informações necessárias para a correta vinculação aquisições e exportações, são publicadas no portal tecnológico Beconnect da Becomex. Além disso, a Becomex se compromete a orientar e dar suporte necessário para apoiar a CONTRATANTE em sua utilização.

Ao término da fase, temos:

- Plano de utilização do ato concessório definida;
- Procedimento de utilização validado;
- Projeção de ganho e consumo do ato concessório revisados;

Nessa fase da oferta são executadas apurações de aquisições de insumos e exportações beneficiadas pelo ato concessório, aplicáveis de acordo com a estratégia adotada, e publicados os fechamentos mensais do ato concessório na plataforma tecnológica BECOMEX Beconnect, onde ficam disponibilizadas as informações relacionadas a utilização já realizada do benefício e aos saldos disponíveis para utilização futura para a CONTRATANTE.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Dentre as informações apresentadas na plataforma tecnológica BECOMEX, temos:

- Visões gerenciais e detalhamento dos ganhos previstos X realizados;
- Visões gerenciais e detalhamento das operações de entradas e saídas amparadas pelo ato concessório;
- Visões gerenciais e detalhamento de projeção de ganhos;
- Visões gerencias e detalhamento de oportunidades não realizadas;
- Indicadores de performance;
- Relatórios auxiliares de acompanhamento e gestão do ato concessório;

Quando se tratar de ato concessório com ganhos compartilhados da CONTRATANTE com sua cadeia produtiva, denominados do tipo intermediário, são também publicados de forma agrupada por ato concessório, os valores de ganhos consolidados de ganho de custo previstos, realizados e seus saldos, sem abertura dos demais dados produtivos, fiscais ou aduaneiros da CONTRATANTE. Pode haver controles adicionais geridos pela BECOMEX entre as empresas da cadeia produtiva, conforme acordado na etapa comercial e fase de planejamento do ato concessório.

Nessa fase são conduzidas reuniões com a CONTRATANTE, para apresentação dos resultados, além disso, alinhamento de temas correlacionados, como o planejamento de alterações (aditivos) do ato concessório, planejamento de abertura de próximos atos concessórios, riscos pontuados e outros aspectos relacionados.

Pode ocorrer ainda a prestação de suporte técnico quanto a utilização do ato concessório pela BECOMEX para as empresas diretamente envolvidas com as operações do ato concessório.

Sempre que houver mudanças nos dados de insumos, produtos, processo produtivo e outros, que impactam diretamente na operação do drawback, cabe à CONTRATANTE compartilhar as mudanças com a BECOMEX. Cabe a Becomex revisar os dados, validar impactos a realização do regime, e estruturar eventuais impactos. Exemplos:

- Mudanças de NCMs de insumos adquiridos ou produtos exportados;
- Alteração de origem de aquisição de insumos beneficiados em drawback (nacionalização de insumos importados, ou vice-versa);
- Mudanças em benefícios coexistentes para os insumos adquiridos beneficiados pelo drawback;
- Mudanças no processo de fabricação envolvido com drawback modalidade suspensão;
- Mudanças estruturais em planta fabril;
- Previsão de mudanças societárias que possam impactar na operação, como venda/ fusão/ cisão/ aquisições de outras empresas.

Caso a CONTRATANTE esteja habilitada para a suspensão da CBS/IBS pelo regime de drawback (Decreto nº 12.955/2026, Resolução CGIBS nº 6/2026), os requisitos de manutenção da habilitação passam a ser monitorados em conjunto entre a Becomex e a CONTRATANTE.

Ao final da fase, temos:

- Captação atualizada de dados com impacto na operação do drawback;
- Fechamento de utilização do ato concessório publicado para acompanhamento através da plataforma tecnológica BECOMEX;

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

- Avaliação e Realização de aditivos nos atos concessórios atuais e/ou abertura de novos atos concessórios;
- Reuniões de apresentação de resultados do Drawback com as áreas de negócio das empresas diretamente envolvidas com as operações do ato concessório;
- Recomendações de boas práticas de utilização do Regime de Drawback;
- Plano de ação para potencializar os ganhos.

O processo de baixa do ato concessório inicia após o término das operações amparadas pelo regime, de aquisições e exportações, denominado prazo operacional.

A Becomex conduz ajustes nos dados do ato concessório, ajustando valores, quantidades ou outros dados previstos no ato concessório, para o atendimento de melhores práticas definidas pelo órgão anuente DECEX.

Uma vez publicado o ajuste acima, a Becomex monitora seu deferimento, e responde por eventuais exigências interpostas, envolvendo a beneficiária sempre que aplicável.

A Becomex também prove os dados necessários para suportar a beneficiária na operacionalização de eventuais nacionalizações, regularizações ou demais incidentes de baixa previstos no regime de drawback, e operacionaliza os lançamentos de incidentes de baixa do portal governamental drawback web.

Em relação a eventual recolhimento de tributos por falta de comprovação, a Becomex gera o detalhamento dos tributos a recolher (memória de cálculo), e se orienta quanto as melhores práticas para o recolhimento. Os comprovantes do recolhimento devem ser compartilhados com a Becomex para arquivamento junto ao book do ato concessório.

Após o deferimento dos ajustes prévios a baixa, e eventual lançamento de incidentes, a Becomex direciona o ato para a anuência de baixa do DECEX.

Durante a anuência de baixa do ato concessório, novas exigências podem ser interpostas pelo DECEX, para as quais a Becomex faz o monitoramento, e conduz as respostas, envolvendo a beneficiária sempre que necessário.

Após a anuência de baixa concedida pelo DECEX, o status da baixa é compartilhado pela Becomex com a beneficiária do ato concessório, e são iniciados os tramites de geração do book do ato concessório, que posteriormente em até 60 dias, é entregue ao beneficiário, para apoiar em eventual fiscalização futura.

Ao final dessa fase, temos:

- Ato concessório com status da baixa definidos pelo DECEX;
- Book do ato concessório gerado e compartilhado com a beneficiária do ato concessório.

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES E MODELAGEM PADRÃO

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Ato Concessório Drawback Suspensão direto

Responsabilidade	Responsável	Modelagem Padrão
Prover dados aduaneiros das importações, exportações, mercante e drawback web	Beneficiário	Liberação de acesso ao radar Siscomex, e assinatura de procuração específico para respaldo das consultas
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe e eventos amparados pelo regime, Nfse amparadas pelo regime, CT-e amparados pelo regime)		SPED mediante liberação ao sistema ReceitanetBX, e assinatura de procuração específico para respaldo das consultas Nfe de emissão própria da beneficiária, mediante a inclusão do CNPJ da Becomex (04055601000233) na tag AUTXML de todas as notas fiscais. Notas não tagueadas não serão reconhecidas no processamento do ato concessório. Nfe de emissão de terceiros, mediante o compartilhamento do certificado A1 específico para a finalidade de consulta de nota fiscal da beneficiária.
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)		BOM mediante compartilhamento de planilha eletrônica no Beconnect, conforme leiaute padrão, contendo: • COD_PRODUTO: Código interno do produto industrializado e vendido pela empresa, tal como constam nos documentos de exportação da empresa (DUE) • DESCRICAO_PRODUTO: Descrição que permita a identificação do produto, no idioma português • UN _PRODUTO: Unidade de medida de comercialização do produto • COD_INSUMO: Código interno do insumo adquirido, tal como constam nos documentos de importação da empresa (DI ou DUIMP) • DESCRICAO_INSUMO: Descrição que permita a identificação do insumo, no idioma português • UN_INSUMO: Unidade de medida de comercialização do insumo • QUANTIDADE: Quantidade necessária de consumo do insumo na unidade de medida acima, para fabricação de uma (1) unidade do produto na unidade de medida acima O mesmo insumo não deve ser informado para o mesmo produto em mais de uma linha da planilha; A ordem dos dados acima deve ser respeitada; A ausência de dados de produtos ou insumos nas planilhas exclui a possibilidade de amparo deles no regime de drawback. Para a geração e compartilhamento com a Becomex, do cadastro de produtos e fatores de conversão entre a unidade de medida estatística das mercadorias e a unidade de medida comercial, ficam estabelecidas as condições a seguir: • A geração dos dados deve ocorrer em planilha eletrônica (compatível com pacote Microsoft Office); • O cadastro de produtos é necessário para obtenção de um maior detalhamento acerca das mercadorias amparadas pelo regime, em especial, da NCM, diferentes unidades de

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

		medida e fatores de conversão entre elas para a mesma mercadoria; • Quando houver diferentes unidade de medida de comercialização diferentes da unidade de medida de estoque para as mercadorias, o fato de conversão entre elas deverá ser fornecido através de planilha eletrônica; • O regime de drawback estabelece a necessidade de controle governamental na unidade estatística (também chamada de unidade tributável) da NCM para as mercadorias. Quando houver a necessidade de fator de conversão entre a unidade de medida comercial a unidade de medida estatística para as mercadorias, a Becomex irá solicitar a relação em questão identificando as mercadorias e unidades de medida envolvidas para a CONTRATANTE compartilhar, também através de planilha eletrônica; • O compartilhamento dos dados com a Becomex deve ocorrer através publicação das planilhas no portal de clientes Becomex, e o consultor de atendimento Becomex deverá ser referenciado na publicação; A ausência de dados de produtos ou insumos nas planilhas exclui a possibilidade de amparo deles no regime de drawback.
Dispor de engenheiro com certificado de órgão de classe vigente, apto a validar, aprovar e assinar laudo técnico de drawback gerado em conjunto com a Becomex para anuência do órgão administrativo DECEX		Becomex provê modelo de documentação aceito pelo órgão anuente, preenche com os dados do regime. Beneficiário provê engenheiro para validar e assinar materiais.
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção de exportação)		Projeção de exportação e projeção de importação de mercadorias mediante compartilhamento de planilhas leiaute padrão Becomex, no portal de clientes Becomex, contendo os dados abaixo relacionados. A projeção de exportação deve conter necessariamente: • COD_PRODUTO: Código interno do produto exportado, tal como constam nos documentos de exportação da empresa (DUE); • UN _PRODUTO: Unidade de medida de comercialização do produto • QUANTIDADE: Quantidade projetada de exportação na unidade de medida acima • PERIODO: Ano e mês projetado da exportação. O período para a projeção de exportação deve atender ao período operacional do ato concessório (12 meses do seu deferimento projetado) • A projeção de importação deve conter necessariamente: • COD_INSUMO: Código interno do insumo importado, tal como constam nos documentos de importação da empresa (DI ou DUIMP); • UN _PRODUTO: Unidade de medida de comercialização do insumo • QUANTIDADE: Quantidade projetada de importação na unidade de medida acima

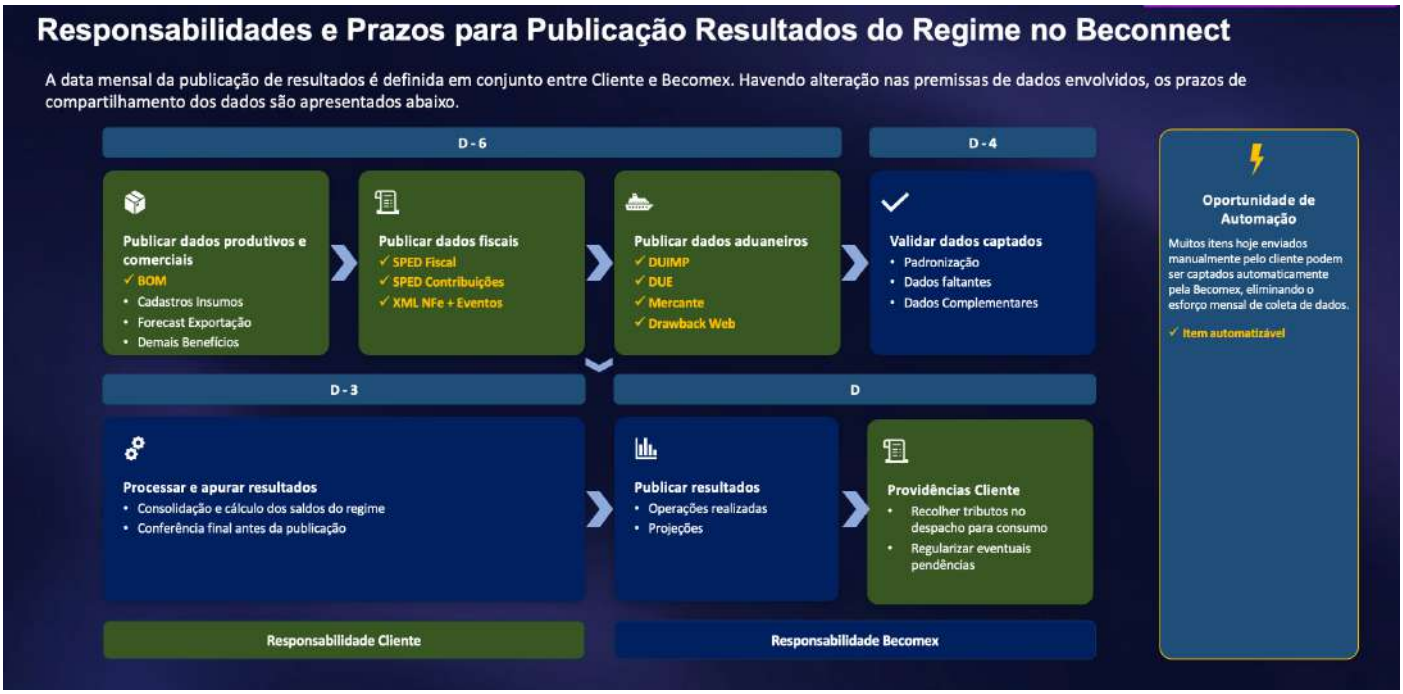
Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

		• PERIODO: Ano e mês projetado da importação. Não há limite mínimo para a quantidade de períodos da previsão, fica determinar o período de visibilidade da Contratante. A ausência de dados de produtos ou insumos nas planilhas exclui a possibilidade de amparo deles no regime de drawback. Não serão aceitas projeções anuais. Caso a CONTRATANTE não disponha de detalhamento mensal, ela deve providenciar o rateio de forma mensal, conforme metodologia interna mais aceita.
Cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)		Mediante compartilhamento dos comprovantes de negativa de débitos quando solicitado.
Não ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa		Mediante compartilhamento do contrato com o acordo societário, quando solicitado.
Não constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin)		Mediante compartilhamento dos dados do Cadin, quando solicitado.
Cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal		Mediante compartilhamento dos dados do CRF, quando solicitado.
Não possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira		Mediante compartilhamento dos dados do CNEP, quando solicitado.
Definir escopo de aquisições e exportação do ato concessório baseado na projeção de exportação		Mediante preenchimento de planilha leiaute padrão Becomex para o pleito do ato concessório
Realizar as aquisições e exportações pelo regime, registrando as obrigações acessórias		Mediante operacionalização interna do regime
Realizar a industrialização sobre os insumos amparados pelo regime no prazo de utilização do ato concessório definido em conjunto com a Becomex		Mediante operacionalização interna do regime
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas (sob demanda), homologar os fornecedores e prover aos fornecedores periodicamente as necessidades de compras amparas pelo regime		Mediante operacionalização interna do regime e compartilhamento dos fornecedores homologados com a Becomex na plataforma Beconnect
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas (sob demanda),, prover para a Becomex o relacionamento de-para da mercadoria vendida pelo fornecedor local X mercadoria interna adquirida, bem como fator de conversão entre diferentes unidades de medida nas compras de mercado interno, quando aplicável		Mediante planilhas publicadas na plataforma Beconnect
Recolher o tributo originalmente suspenso sobre aquisições de mercadorias e/ou serviços amparados pelo regime, não comprovados pelas exportações, com os devidos acréscimos legais		Mediante orientações da Becomex com as melhores práticas vigentes a época do ocorrido
Finalizar as operações de aquisições até o prazo de utilização definido pela Becomex		Mediante cumprimento do plano de compras disponível no Beconnect dentro do prazo operacional do ato concessório.
Dar ciência ao órgão anuente DECEX de todas as retificações de importação amparadas ao Drawback, conforme regras do próprio órgão anuente, previamente e posteriormente a retificação		Mediante procedimentos definidos pelo DECEX
Validar estruturalmente os dados comerciais, aduaneiros, fiscais e produtivos fornecidos pela CONTRATANTE	Becomex	Mediante validação estrutural das planilhas captadas
Planejar e condução a montagem, pleito e deferimento do ato concessório		Mediante metodologia Becomex
Definir o período de utilização do ato concessório (não confundir com período de vigência)		Mediante metodologia Becomex
Ajustar ato concessório no portal governamental para atender mudanças no cenário operacional		Mediante metodologia Becomex
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas (sob demanda),, captar, controlar e vincular as notas fiscais de compra mercado interno no portal governamental drawback web		Mediante metodologia Becomex
Realizar os ajustes de pré-baixa e conduzir as ações para o encerramento e anuência de baixa do ato concessório pelo DECEX		Mediante metodologia Becomex
Prover os dados necessários para suportar as empresas envolvidas na operacionalização de eventuais nacionalizações, regularizações ou demais incidentes de baixa previstos no regime de drawback		Mediante metodologia Becomex

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Operacionalizar os lançamentos de incidentes de baixa do portal governamental drawback web		Mediante metodologia Becomex
Operacionalizar a geração do book do ato concessório, entregue à CONTRATANTE, para apoiar em eventual fiscalização futura		Mediante metodologia Becomex
Publicar os resultados dos processamentos periódicos de comprovação das operações, com os cruzamentos das aquisições beneficiadas com as exportações finais		Mediante metodologia Becomex
Acompanhar junto à CONTRATANTE o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback		Mediante metodologia Becomex
Publicar os resultados obtidos do ato concessório à CONTRATANTE de forma detalhada		Mediante metodologia Becomex
Projetar a visibilidade de necessidade de aquisições futuras, tributos a suspender projetados e nacionalização projetada, com base no forecast de exportação e BOM mais atualizados		Mediante metodologia Becomex
Conduzir reuniões operacionais e executivas com a CONTRATANTE periodicamente		Mediante metodologia Becomex

6. FLUXO DE FECHAMENTO – GESTÃO MENSAL ATO CONCESSÓRIO



Este processo permite o acompanhamento de indicadores de desempenho do regime e assegura a conformidade junto aos órgãos anuentes.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

7. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E EXCLUSÕES

PREMISSAS

As seguintes premissas são consideradas para a entrega dos resultados da oferta de drawback:

- CONTRATANTE manter o CNPJ objeto do regime de drawback ativo durante a vigência contratual;
- CONTRATANTE possuir regularidade fiscal, na forma de:
    - Certidões negativas de débitos federais Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa CPD-EM;
    - CADIN com situação regular - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público;
    - CNEP com situação regular - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
    - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
    - Contrato social ou estatuto social, com a indicação do sócio majoritário - para emissão da certidão de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- CONTRATANTE compartilhar seus dados aduaneiros, comerciais, fiscais e produtivos necessários ao projeto, nos modelos pré-definidos pela Becomex, nos prazos acordados entre as partes, para a boa condução da entrega da oferta.
- O uso de APIs fornecidas pela BECOMEX não inclui suporte técnico contínuo, evolução tecnológica ou garantias de compatibilidade futura, ficando a responsabilidade de sustentação a cargo do CLIENTE.
- A completude, a exatidão e a adequação dos dados fornecidos pela CONTRATANTE às necessidades do regime de drawback são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, sendo que eventual retrabalho decorrente do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou fora dos modelos e prazos definidos pela BECOMEX será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Dados que não estejam integralmente adequados às necessidades do regime de drawback podem comprometer o benefício pleiteado, reduzindo o potencial de ganho do ato concessório, não cabendo à BECOMEX responsabilidade pela redução de resultados decorrente da inadequação dos dados fornecidos pela CONTRATANTE.

RESTRIÇÕES

As seguintes restrições são consideradas na oferta:

- As atividades da BECOMEX se restringem a metodologia apresentada neste documento;
- O escopo do trabalho se limita ao escopo do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, não prevendo o acompanhamento ou controle de outros benefícios, de exceções tarifárias, de acordos de livre comercio (FTA's) e vantagens tributarias/fiscais decorrentes a movimentação de mercadorias de entrada e/ou saída da CONTRATANTE, ainda que utilizados em paralelo com as operações de Drawback, salvo quando especificamente determinado em contrato;

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

- Para viabilizar a operacionalização do regime de drawback por não atendimento a metodologia Becomex apresentada neste documento, pode ser gerados custos adicionais para a CONTRATANTE, determinados em R$ 350,00/hora, a serem combinados e previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

EXCLUSÕES

Não se considera escopo da oferta:

- Qualquer atividade que seja de responsabilidade dos Despachantes Aduaneiros como emitir e/ou retificar documentos de importação/exportação (Licenças de Importação, Declaração de Importação e Registro de Exportação), salvo quando autorizado como escopo adicional sob demanda da Becomex;
- Redigir ou elaborar procedimentos para critérios do programa OEA;
- Alimentar relatórios e sistemas de controle interno da CONTRATANTE;
- Acompanhamento presencial de uma eventual fiscalização da Receita Federal para os Atos Concessórios;
- A avaliação, validação ou analises acerca de compensações ou restituições de tributos nacionalizados em drawback;
- Submissão pleitos ou consultas via sistema e-CAC da Receita Federal, pela BECOMEX, representando a CONTRATANTE;
- O atendimento aos requisitos de suspensão de CBS e IBS no regime de drawback, previsto neste Anexo, tem como marco normativo de referência o Decreto nº 12.955/2026, a Resolução CGIBS nº 6/2026 e a Lei Complementar nº 214/2025, vigentes na data de assinatura. Pontos ainda pendentes de regulamentação — incluindo, mas não se limitando ao tratamento do Imposto Seletivo, os requisitos aprofundados de controle de estoque e industrialização, e as consequências específicas do descumprimento dos requisitos do Ato Conjunto RFB/CGIBS — não integram o escopo contratado. A publicação de nova norma, portaria ou versão atualizada do Decreto ou da Resolução CGIBS que altere, amplie ou crie requisitos ou controles não gera, por si só, obrigação de atendimento pela BECOMEX, sendo o eventual ajuste de escopo, prazo e investimento tratado mediante aditivo contratual, a ser negociado entre as partes.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

8. CRONOGRAMA DO PROJETO

A metodologia empregada pela BECOMEX para ato concessório prevê um rol de fases e atividades técnicas a serem desenvolvidas pela consultoria, com apoio da equipe da CONTRATANTE.

O cronograma abaixo apresenta os prazos estimados inicialmente do projeto considerando novos atos concessórios com operações diretas (importações e exportações diretos da CONTRATANTE, sem envolver empresas adjacentes da cadeia produtiva):

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROJETO			
METODOLOGIA BECOMEX	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**
FASE 1 – ANÁLISE PRELIMINAR			
FASE 2 – PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PROJETO			
FASE 3 – COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS			
FASE 4 – PROCESSAMENTO DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 5 – PROTOCOLO e DEFERIMENTO DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 6 – PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 7 – GESTÃO MENSAL DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 8 – ENCERRAMENTO DO ATO CONCESSÓRIO			

Sendo que:

- Os prazos das FASES 2 e 3 dependem fundamentalmente da disponibilidade dos dados captados junto a CONTRATANTE e do apoio da equipe de usuários;
- O prazo da FASE 5 está vinculado ao tempo de análise da Secretaria de Comércio Exterior, bem como da agilidade da CONTRATANTE e da BECOMEX na resposta das exigências, principalmente quanto à disponibilidade dos documentos quando solicitados. A partir do protocolo do pedido de ato concessório, o DECEX, normalmente, procede o deferimento em aproximadamente 30 dias. Este prazo é estabelecido exclusivamente pelo órgão governamental e pode ser maior no caso de exigências que requeiram revisão e ajustes no pedido;
- A FASE 6 dependerá da estratégia de aquisições beneficiadas da CONTRATANTE.

A estratégia do projeto de gestão estratégica de drawback isenção com empresas da cadeia produtiva da CONTRATANTE, prevê ciclos semestrais de preparação e protocolo dos atos concessórios, considerando as exportações realizadas (um ou mais atos concessórios, a depender do potencial de ganhos). As empresas diretamente envolvidas com as operações do ato concessório se comprometem ao cumprimento da MATRIZ DE RESPONSABILIDADES, prevista no contrato com a BECOMEX, para que os ciclos de processamento dos pedidos de ato concessório ocorram de acordo com o calendário previsto na metodologia BECOMEX, a ser apresentada, em detalhes, na reunião de abertura do projeto.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

9. SISTEMAS E ACESSOS NECESSÁRIOS | INTEGRAÇÃO SISTÊMICA

Para o atendimento a habilitação da suspensão de CBS/IBS na modalidade de drawback suspensão, a utilização da plataforma tecnológica BeConnect AXIS para o controle e gestão do regime é considerada no escopo atual.

A versão anterior ao Axis (denominada apenas Beconnect) não receberá essas atualizações — a migração é necessária para quem optar pela habilitação ao benefício de CBS/IBS .

Abaixo descrevemos como ocorrerá a integração sistêmica para troca de arquivos entre a CONTRATANTE e a Nuvem BECOMEX homologada na ISO 27.001:

Mapa dos documentos necessários para o escopo do projeto

DOCUMENTOS	FREQUÊNCIA	MEIO
Aduaneiros	Diária – Semanal	Aquiles na Becomex
SPED Fiscal Parcial	Mensal	Portal de Clientes
SPED Fiscal Escriturado	Mensal	ReceitaNetBX
EFD Contribuição	Mensal	ReceitaNetBX
XMLs de entrada e saída	Diária	DF-E com certificado digital A1 e preenchimento da TAG AUTXML
Estrutura de Consumo	Semanal – Mensal	API de extração e envio via SFTP

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

10. INFRAESTRUTURA GRUPO BECOMEX

Este documento tem como objetivo descrever a Infraestrutura de servidores Grupo BECOMEX, detalhando datacenter, localidade e certificações disponíveis a nível de Datacenter.

DATACENTER

O Grupo BECOMEX possui uma estrutura de aplicações instalados em servidores virtuais, hospedados em um dos maiores e melhores datacenter do mundo, a Equinix, uma empresa global, especializada em serviços de datacenter. Além dos servidores, a Equinix também provém para o Grupo BECOMEX serviços de intercomunicação com a internet, clouds privadas e públicas com alta capacidade e redundância, utilizando dupla abordagem em todos os meios de acesso.

O Grupo BECOMEX está hospedado no site SP3, localizado em Santana do Parnaíba, São Paulo. Esse datacenter, SP3, possui uma estrutura de datacenter TIER3, com certificação de operação, facilites e design, conforme figura 1.



Figura 1 – Equinix SP3, datacenter TIER3

Fonte: https://uptimeinstitute.com/uptime-institute-awards/datacenter/sp3-ibx/771

Por ser um datacenter com certificação TIER3, A Equinix SP3 precisa cumprir alguns pré-requisitos, sendo eles:

Redundância elétrica N+1: infraestrutura de energia deve possuir redundância, em caso de falha de um componente (N+1), o próximo precisa assumir a carga de trabalho. Além da energia fornecida pela concessionária de energia, é obrigatório o Datacenter ter uma geração de energia independente, como geradores a Diesel, por exemplo.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

A refrigeração é correspondida por N+20%: o datacenter deve possuir equipamento extra para caso de falha em um componente. Há pelo menos um componente adicional disponível para assumir a carga.

Existem outros critérios que são importantes na certificação TIER3, como o combate a incêndio; a localização do datacenter, que não pode estar em áreas de risco de alagamentos, próxima a edifícios, aeroportos; e o acesso controlado ao datacenter.

Os datacenters da Equinix garantem 99,999% de disponibilidade, é uma disponibilidade superior da exigência da certificação TIER3.

A Equinix também possui outras certificações para atender os requisitos de um datacenter TIER3, dentre as certificações estão ISO 20000, ISO 22301, ISO 9001, PCI DSS, SOC 2 Type II, UpTime-Facility, ISO 20000-1, ISO 27001, LEED, SOC 1 Type II, UpTime-Design. Conforme figura 2.



Figura 2 – Certificações Equinix SP3

Fonte: https://www.equinix.com.br/data-centers/design/standards-compliance

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

CERTIFICADOS EQUINIX

Uptime Institute

10 April 2019

Peter Flores Catta Preta
Senior Director Facilities Operations & Construction
Equinix Do Brasil Soluções De Tecnologia Em Informatica LTDA
Av. Paulista, 2064 – 5ºy6º Andar
São Paulo, 01310-926
Brazil

Re: Tier III Certification of Constructed Facility for the EQUINIX Brasil – SP3 IBX+, Phases 1-2 in São Palo, Brazil

Dear Mr. Flores Catta Preta,

Uptime Institute Professional Services is pleased to announce the Tier Certification of Constructed Facility for the EQUINIX Brasil – SP3 IBX+ Phases 1-2 as fulfilling Tier III Concurrently Maintainable criteria. The Tier Certification is based on the design and on-site verification of the constructed facility completed 25-27 September 2018 and documentation subsequently submitted through 7 March 2019.

This Certification supersedes the Tier III Certification of Constructed Facility award for Equinix Brasil – SP3 IBX+, Phase 1 dated 16 August 2017.

This Certification recognizes the EQUINIX Brasil – SP3 IBX+, Phases 1-2 as supporting any planned work on the site infrastructure without disrupting computer room power and cooling capacity. This Tier III Certification is based on a total IT load of 1,726 kilowatts (kW). This includes 630 kW of critical IT load in Data Hall 2.3; 140 kW of critical IT load in Data Hall 2.4; 300 kW of critical IT load in Data Hall 2.1; 600 kW of critical IT load in Data Hall 2.2; and 14 kW each in Telecom Room 1, Telecom Room 2, Core Room 1, and Core Room 2.

Tier III Concurrently Maintainable criteria are founded on the capability to complete planned facility maintenance or modifications on a scheduled basis; equipment failures or distribution path faults may lead to unplanned outages. Certain operations-related errors (such as procedural errors during reconfiguration of redundant systems, components, or site infrastructure equipment) may still impact the critical load.

This Tier Certification is valid until the facility is modified, including any changes to the capacity components or distribution paths depicted in the design identified above, and submitted for review. This Certification is subject to the limitations set forth in Schedule I hereto and incorporated herein.

This Tier III Certification of Constructed Facility represents the culmination of EQUINIX Brasil's investment and commitment to site uptime availability.

Congratulations on this significant achievement.

Sincerely,

Christopher Brown
Chief Technical Officer

1411 Broadway, Suite 3200, New York, NY 10018 - +1.206.706.4149 - info@uptimeinstitute.com

schellman
Quality, above all.

CERTIFICATE OF REGISTRATION

Service Management System - ISO/IEC 20000-1:2018

The Certification Body of Schellman & Company, LLC hereby certifies that the following organization operates a Service Management System that conforms to the requirements of ISO/IEC 20000-1:2018

Equinix, Inc.

for the following scope of registration

The scope of the ISO/IEC 20000-1:2018 certification is limited to the service management system (SMS) supporting the provision, maintenance, and operations of 24x7 International Business Exchange (IBX) data centers, IBX services (Co-location, Smart-Hands, Cross Connect and Flexspace) and Managed Services. All services provided by third-party service providers will be excluded from the scope.

which includes the following in-scope locations on page 2 of 2

Certificate Number: 1127075-2

ISO 20000-1 CERTIFIED schellman
ANAB ACCREDITED

Authorized by:

Ryan Mackie
Principal, Schellman & Company
4010 W Boy Scout Blvd, Suite 600
Tampa, Florida 33607, United States
www.schellman.com

schellman
Quality, above all.

CERTIFICATE OF REGISTRATION

Information Security Management System - ISO/IEC 27001:2013
Business Continuity Management System - ISO 22301:2019
Quality Management System - ISO 9001:2015

The Certification Body of Schellman Compliance, LLC hereby certifies that the following organization operates an Information Security Management System, Business Continuity Management System, and Quality Management System that conforms to the requirements of ISO/IEC 27001:2013, ISO 22301:2019, ISO 9001:2015

Equinix, Inc.

for the following scope of registration

The scope of the ISO/IEC 27001:2013 Information Security Management System (ISMS), ISO 22301:2019 Business Continuity Management System (BCMS), ISO 9001:2015 Quality Management System (QMS) covers the global provision, maintenance, and operations of 24x7 International Business Exchange™ (IBX®) data centers, IBX services (Colocation, Smart Hands, Cross Connect and Flexspace) and related support services from Equinix's data center locations, and in accordance with the statement of applicability version 3.0, August 31, 2023 (ISO 27001 only).

which includes the following in-scope location(s) on pages 2 - 36

Certificate Number: 1657824-2

ISO 27001 CERTIFIED schellman
ISO 22301 CERTIFIED schellman
ISO 9001 CERTIFIED schellman
ANAB ACCREDITED

Authorized by:

Ryan Mackie
Principal, Schellman Compliance, LLC
4010 W Boy Scout Blvd., Suite 600
Tampa, Florida 33607, United States
www.schellman.com

DISASTER RECOVERY

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Para atender nossos clientes e suas necessidades o Grupo BECOMEX disponibiliza uma infraestrutura com capacidade de disaster recovery, onde uma réplica do ambiente SP3 é feita em outra unidade da Equinix, no Rio de Janeiro, RJ2.

O datacenter RJ2 também é TIER3 e possui todas as certificações necessárias, conforme figura 3. A estratégia do Grupo BECOMEX é ter o ambiente de DR no modo warm site, onde as réplicas dos recursos hospedados no SP3 serão replicadas para o RJ2, que nos possibilita a recuperação do ambiente com um RPO (Pontos de Restauração) e RTO (Tempo de Recuperação) mais eficientes.

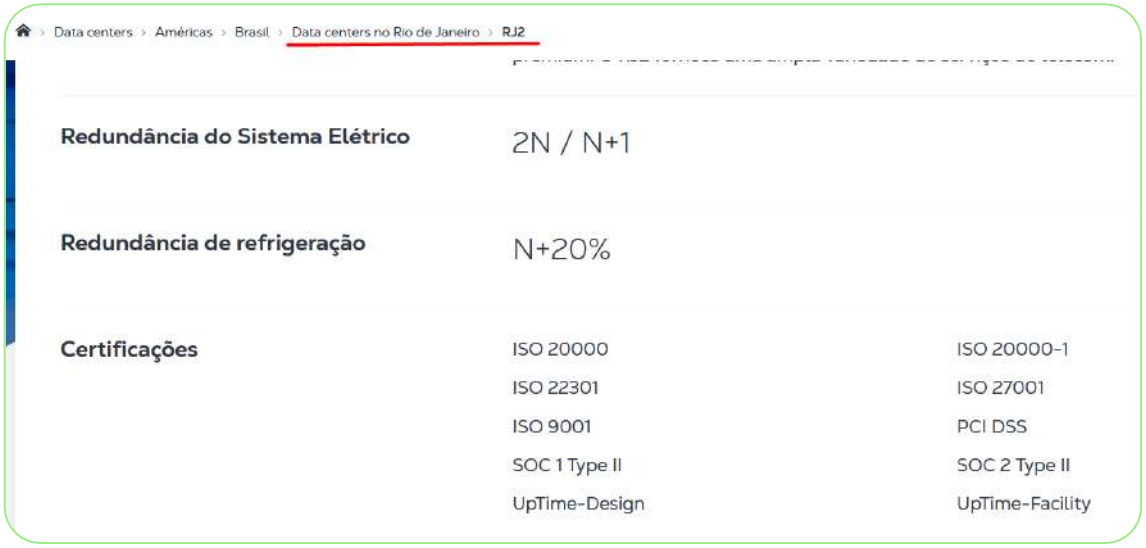


Figura 3 – Estrutura Equinix RJ2.

Fonte: *https://www.equinix.com/br/pt/data-centers/americas-colocation/brazil-colocation/rio-de-janeiro-data-centers/rj2?_gl=1*1fhq0gw*_up*MQ..&gclid=CjwKCAjwmYCzBhA6EiwAxFwfgIpxmdmFR_QFuHmIb6B07-92sP5sUOzfjvXcRQKY0UXz-inkgoHUDxoCdcsQAvD_BwE*

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

11. SUPORTE A PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE DRAWBACK

Esse item define o escopo de atendimento para acompanhamento de auditoria da Receita Federal para o Regime DRAWBACK. O objetivo é assessorar no processo de atendimento de fiscalizações que porventura ocorrerem, suportando na interpretação dos requerimentos e auxiliando na elaboração das respostas.

O escopo de atendimento abrange as seguintes atividades dentro dos atos concessórios sob gestão Becomex:

- Análise da Notificação de Auditoria:
  - Revisão detalhada da Notificação de Auditoria para identificação dos pontos específicos de questionamento por parte da Receita Federal, relacionados ao regime.
- Levantamento e organização da documentação:
  - Apoio na identificação e coleta de toda a documentação fiscal e aduaneira, sob responsabilidade da Becomex, que seja relevante para a auditoria;
  - Análise da documentação coletada para verificar sua integridade, consistência e aderência à legislação aplicável;
  - Com base nas informações extraídas e processadas no regime, providenciaremos a geração da documentação necessária para responder à notificação;
  - Análise crítica dos pontos de questionamento da Receita Federal.
- Acompanhamento e suporte ao processo de auditoria;
  - Acompanhamento contínuo do processo de auditoria e suporte técnico durante todo o período;
  - Prestação de esclarecimentos adicionais e fornecimento de documentação complementar, sempre que necessário.

Responsabilidade da CONTRATANTE :

- Controlar os prazos de retorno das notificações recebidas;
- Acompanhar o processo de auditoria por meio do E-CAC e junto ao fiscal responsável;
- Contratar assessoria jurídica, caso necessário;
- Arcar com custos logísticos, caso sejam necessárias reuniões presenciais com o fiscal responsável pela auditoria.

Clicksign dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

02. ANEXO TECNICO DRAWBACK SUSPENSAO PRO 2026-10-02 V03.pdf

Documento número #dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4

Hash do documento original (SHA256): 07bb697ad49f3fc2f3ce47ce1ae057ae3afcb1ac57da58e7dddd16a4910f1798

Assinaturas

Dagomar Roberto Muller
CPF: 003.679.069-96
Assinou em 02 out 2026 às 17:36:52

Log

02 out 2026, 17:29:27	Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2026 (17:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 out 2026, 17:30:01	Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: dagomar.muller@becomex.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dagomar Roberto Muller e CPF 003.679.069-96.
02 out 2026, 17:36:52	Dagomar Roberto Muller assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dagomar.muller@becomex.com.br. CPF informado: 003.679.069-96. IP: 189.27.165.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.29640734769415 e longitude -48.85450064409263. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1524.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 out 2026, 17:37:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd14637d-86b8-4ff5-bcf4-e16d58bd74b4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.